
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Município de São Miguel do Guamá (COOPASMIG).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Município de São Miguel do Guamá (COOPASMIG), CNPJ nº 29.359.372/0001- 90, com sede na Vila Menino Jesus, Zona Rural, no Município de São Miguel do Guamá, com foro na Comarca de São Miguel do Guamá.

*O artigo 1º desta lei teve a redação alterada através da Lei nº 10.711, de 19 de setembro de 2024, publicada no DOE Nº 35.970, DE 20/09/2024.

*A redação alterada continha o seguinte teor:

“Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Município de São Miguel do Guamá (COOPASMIG), CNPJ nº 29.359.378/0001-90, com sede na Vila Menino Jesus, Zona Rural, no Município de São Miguel do Guamá/PA, com foro na comarca de São Miguel do Guamá.”

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.808, DE 23/12/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.